



Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 214/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 009/2023 de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 009/2023 de 25 de setembro de 2023, que tem como objeto: **Construção de nova entrada no Complexo Esportivo Tancredo Neves conforme Planilhas e Projetos.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA**, lote único, no valor total de **R\$ 204.994,70** (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 27 de outubro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 063/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 198/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/10/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 038/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.250.886/0001-88, com sede à Emilio Noal, 151 – Bairro Cerâmica – CEP: 99.709-510, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Milton João Dalmuth, portador do CPF nº. 638.004.460-49 e do RG: 8039687028 SSP/RS, residente na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, à saber:

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 38/2022 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados, **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACEINTES NECESSITADOS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**. Com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **24/10/2023 à 23/10/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 23 de outubro de 2023.